



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º - REAJUSTE/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 024/2023 - SEAPE - DF

Processo SEI-GDF n.º 04026-00009617/2022-59 SEAPE/DF

SIGGO n.º 049028

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, situada no Setor Bancário Sul, QUADRA 2, BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL - CEP: 70.070-933, representada neste instrumento pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal **WENDERSON SOUZA E TELES**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra n.º 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, em observância ao disposto no Processo n.º 04026-00009617/2022-59, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2022, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto n.º 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato n.º 24/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**junho de 2024 a maio de 2025**), do Contrato N.º 024/2023-SEAPE (114489119), **que apresentou um acúmulo percentual de 5,319640 %**, em observância ao inserto no Memorando da Comissão Executora N.º 19/2025 - SEAPE/CIME/NUEST (173250545), Pedido de Reajuste (172172556), e Nota Técnica N.º 166/2025 - SEAPE/AJL (174315347).

1.2. Considerando as informações dispostas no Primeiro Termo de Apostilamento (148706143), a solicitação de reajuste apresentada pela Contratada (172172556), e manifestação da Comissão Executora - Memorando N.º 19/2025 - SEAPE/CIME/NUEST (173250545), os valores serão atualizados conforme tabela abaixo:

Item 1 - 4000 unidades		
Valores	Anterior	Reajustado pelo IPCA IBGE 5,319640 %
Estimado Total	R\$ 28.010.400,00	R\$ 29.500.452,44
Unitário	R\$ 233,42	R\$ 245,84

Estimado Mensal	R\$ 933.680,00	R\$ 983.348,41
-----------------	----------------	----------------

Item 2 - 400 unidades		
Valores	Anterior	Reajustado pelo IPCA IBGE 5,319640 %
Estimado Total	R\$ 2.801.040,00	R\$ 2.950.045,24
Unitário	R\$ 233,42	R\$ 245,84
Estimado Mensal	R\$ 93.368,00	R\$ 98.334,84

1.3. Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE):

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 233,42 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05319640
Valor percentual correspondente	5,319640 %
Valor corrigido na data final	R\$ 245,84 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do contrato, somando os itens I e II, passará de **R\$ 30.811.440,00 (trinta milhões, oitocentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais)**, para **R\$ 32.450.497,68 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)** o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 1.639.057,68 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, amparado pela Cláusula Décima Sétima, item 19.2, do referido contrato, **com efeitos financeiros a contar de maio de 2025**.

2.2. A previsão de impacto orçamentário para o prazo de vigência restante do Contrato perfaz o

montante de R\$ 140.327,28 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 64101;
- II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2890.0003;
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40;
- IV – Fonte de Recursos: 100;
- V – Nota de Empenho: 2025NE00131 (161653358).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio/2025, com base ao demonstrado no item 3.1 deste termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON DE SOUSA TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 07/08/2025, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175068118)
verificador= **175068118** código CRC= **EAB204B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

